

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2017****EDITAL 014/2017 - DIVINÓPOLIS**

<b>CANDIDATO:</b> ALEXANDRE TÚLIO AMARAL NASCIMENTO	
<b>VAGA:</b> 15	<b>DECISÃO:</b> INDEFERIDO
<b>CONTESTAÇÃO:</b> Prezados,  Solicito, por gentileza, a recontagem dos pontos relativos ao meu currículo e documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição. A solicitação se deve a divergências quanto à pontuação publicada no “resultado da classificação”, de 80 pontos, e aquela da “classificação pós recursos”, de 65 pontos.  A candidata Sofia Luiza Brito em seu recurso argumentou sobre diferenças na pontuação entre os editais 027/João Monlevade e 014/Divinópolis. Entretanto, percebi divergência na pontuação entre os diversos editais de designação de 2017 para diversos candidatos, tal como o candidato Rodrigo Fagundes Braga que obteve notas distintas em Ubá, João Monlevade e Divinópolis, bem como a própria Sofia Luiza Brito. Contagem feita por mim, a partir dos documentos entregues, perfaz 84,5 pontos, conforme se vê a seguir:	
<b>PARECER DA BANCA:</b> Na análise feita no currículo, a Banca concluiu que as atividades de professor assistente vinculadas ao - Summer Ecosystem Experience for Undergraduates Program - foram classificadas como Trabalhos Técnicos, não se configurando docência na graduação conforme quadro de avaliação.	

Belo Horizonte, 8 de Março de 2017

COMISSAO EXAMINADORA